

SETIC
Superintendência Estadual de
Tecnologia da Informação
e Comunicação

RONDÔNIA
★
Governo do Estado



ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL SETIC

2024-2027



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Marcos José Rocha dos Santos
Governador

Sérgio Gonçalves da Silva
Vice-Governador

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Delner Freire
Superintendente

Gabriel Carrijo Bento Teixeira
Diretor Técnico

COORDENADORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

Ronald Lázaro Borges Ribeiro
Coordenador

ELABORAÇÃO

Sâmara Ascoli de Queiroz
Anderson de Oliveira Seixas
Ediane Egert Galvão
Khetley Nay Queiroz da Silva
Sara Grécia Nogueira

COLABORAÇÃO

Ed Carlos Egert Galvão
Idan Luiz Souza Santos
Iasmin Lima Batista
Leonardo Courinos Lima da Silva
Pedro Henrique de Andrade Gomes
Rosemeire Vidal da Silva
Tiago Lopes de Aguiar

VERSÃO

VERSÃO	DATA	AUTOR	AÇÃO
1.0	09/04/2024	Gerência de Transformação Digital	Criação do documento
2.0	02/12/2024	Gerência de Transformação Digital	Revisão do Documento

LISTA DE ABREVIATURAS

SETIC	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação
ABEP-TIC	Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação
ABOP	Associação Brasileira de Orçamento Público
CDPP	Coordenação do Desenvolvimento de Políticas Públicas
CGD	Comissão de Governo Digital
CGE	Controladoria-Geral do Estado de Rondônia
CGGE	Comitê de Governança e Gestão Estratégica
COBIT	Objetivos de Controle para Informação e Tecnologias relacionadas
CPSI	Comitê de Privacidade e Segurança da Informação
EFGD	Estratégia Federal de Governo Digital (2024-2027)
EGD	Estratégia de Governo Digital
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
OCDE	Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico
PDA	Política de Dados Abertos
PDTIC	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação
PTD	Plano de Transformação Digital
PTM	Propósito Transformador Massivo
SEPOG	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia
SOMAR	Coordenadoria de Soluções para Melhorias e Alcance de Resultados
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação

SUMÁRIO

1	APRESENTAÇÃO.....	2
2	CONTEXTUALIZAÇÃO	3
3	CENÁRIO INSTITUCIONAL	4
	3.1 PTM E VALORES	8
	3.2 VALORES INSTITUCIONAIS DE TI – SETIC	8
	3.3 SISTEMA DE GOVERNANÇA DA SETIC	9
	3.3.1. COMISSÃO DE GOVERNO DIGITAL	9
4	ALINHAMENTOS ESTRATÉGICOS.....	10
	4.1 ESTRATÉGIA NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL	10
	4.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ESTADUAL 2024/2027	12
	4.3 PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC).....	14
	4.4 POLÍTICA DE DADOS ABERTOS.....	15
5	EIXOS TEMÁTICOS.....	16
	5.1 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS	16
	5.2 UNIFICAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS.....	17
	5.3 INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS	20
	5.4 INFRAESTRUTURA E CONECTIVIDADE	21
	5.5 PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	22
	5.6 DADOS E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS	23
6	OBJETIVO DA ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL.....	24
	6.1 OBJETIVO GERAL.....	24
	6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	24
7	CONSTRUÇÃO DA EGD	25
	7.1 METODOLOGIA.....	25
	7.2 PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO	26
	7.3 LEVANTAMENTO E CATALOGAÇÃO DOS SERVIÇOS (CARTA DE SERVIÇOS DA SETIC - PORTAL DE ATENDIMENTO).....	26
	7.4 MAPEAMENTO DOS SERVIÇOS DIGITAIS PRESTADOS.....	27
	7.5 MONITORAMENTO E CONTROLE.....	27
8	IMPACTOS (RISCOS).....	28
9	CRONOGRAMA.....	29
10	INVESTIMENTO.....	29

11 REFERÊNCIAS..... 30

1 APRESENTAÇÃO

É indiscutível que qualquer organização deve possuir uma estratégia de implementação digital eficiente. Essa necessidade não visa apenas a manutenção da utilidade pública da organização, mas também se torna essencial para enfrentar os desafios econômicos que se impõem às administrações públicas.

Nesse contexto, a busca pela oferta de um serviço público de qualidade que demande menos tempo e recursos financeiros por parte do cidadão, surge como a principal força propulsora dos esforços realizados por esta Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC). Com o objetivo de proporcionar soluções digitais e inclusivas que visam conectar o cidadão e o Estado, nosso principal propósito é elevar a qualidade de vida daqueles que vivem e trabalham no estado de Rondônia e tornar a gestão pública mais acessível e eficaz.

Este documento delinea um guia integrado para orientar o processo de transformação digital na SETIC. Neste documento estão identificadas as prioridades governamentais e atividades-chave que servem como base para a estratégia adotada. Por meio dessa abordagem, as coordenadorias terão a capacidade de priorizar suas iniciativas, assegurando um alinhamento adequado com a alta gestão.

Como premissa fundamental, esta Superintendência busca operar de forma digitalmente integrada para beneficiar os servidores e cidadãos. Essa abordagem unificada visa otimizar os processos internos, promovendo uma experiência mais apropriada e acessível tanto para a equipe interna quanto para os cidadãos que interagem com a SETIC.

Diante do extenso percurso que ainda se desenha à frente, a presente Estratégia de Governo Digital aborda diferentes eixos norteadores, com isso serão exploradas oportunidades para impulsionar a inovação, melhorar a colaboração interdepartamental e promover uma Administração Pública ágil e centrada no cidadão.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

As tecnologias digitais permeiam cada vez mais a vida cotidiana, estendendo-se por residências, ambientes de trabalho, instituições educacionais, meios de comunicação e interações sociais. Novas dinâmicas de interação que abrangem o domínio público, privado e social. A proximidade na comunicação, o engajamento e a colaboração na relação entre consumidores e organizações têm exercido influência sobre a forma como os cidadãos interagem com os órgãos governamentais.

A transformação digital nas instituições demanda mudanças profundas nos modelos mentais, comportamentais e de atitudes. Além disso, exige um redesenho nos modelos de negócio praticados por organizações, sejam elas públicas ou privadas. Este contexto ressalta a necessidade de adaptação para aproveitar ao máximo as oportunidades oferecidas pela evolução digital, ao mesmo tempo em que enfrenta os desafios inerentes a esse processo de transformação.

O rápido avanço exponencial da tecnologia apresenta desafios e oportunidades em todos os setores da sociedade. A transformação digital surge como catalisador estratégico para o desenvolvimento das nações, ocupando posição de destaque nas agendas governamentais e em organizações internacionais. Segundo publicação feita pelo Banco Mundial (World Bank), o Brasil ocupa o segundo lugar no ranking dos dez líderes mundiais, ficando atrás da Coreia do Sul.

No âmbito do setor público, a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) pertencente ao Banco Central – no papel de facilitadora das boas práticas em diversas áreas governamentais, destaca que, o uso estratégico de tecnologias e informações ao longo dos anos tem impulsionado uma verdadeira revolução digital no setor público. A transição de governo analógico, caracterizado por procedimentos manuais, operações fechadas e foco interno, para um governo digital, onde predomina procedimentos apoiados por tecnologias, abordagens centradas no usuário e a promoção da transparência.

As organizações estão constantemente revisando suas políticas e a prestação de serviços públicos para atender às crescentes necessidades e expectativas dos cidadãos. Nesse contexto, a SETIC tem direcionado seus esforços para desenvolver uma Estratégia de Governo Digital abrangente, visando a integração efetiva de tecnologias digitais em todas as áreas e níveis. Isso permitirá uma implementação integrada e eficiente, com respostas eficazes às demandas da sociedade em um ambiente cada vez mais digitalizado.

3 CENÁRIO INSTITUCIONAL

Ao longo da evolução histórica, o diálogo em torno da tecnologia e da informação no Estado de Rondônia se desdobrou em uma trajetória notável, caracterizada por uma série de iniciativas e mudanças substanciais. Desde as suas origens, o Estado testemunhou o desenvolvimento e a implementação de medidas significativas destinadas a impulsionar o setor tecnológico e a disseminação de informações.

Com isso em 2020 através da Lei Complementar nº 1.062 criou-se a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC), tornando-se “Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, em nível central, das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.”

Ao atuar, prospectando e promovendo o desenvolvimento tecnológico, dando o assessoramento e a prestação de serviços técnicos na área da informática, a Superintendência realiza, apoia e orienta estudos, e propostas de arquiteturas, serviços e soluções na área da tecnologia da informação, acompanhando e avaliando o desempenho das Gerências de Informática e/ou setores congêneres do Poder Executivo. Além de elaborar, coordenar e apoiar a implantação destes e supervisionar a conformidade das políticas de segurança da informação e comunicação da Administração Pública Estadual, podendo realizar testes preventivos pré-definidos em regulamentação.

Conforme Anexo Único do Decreto Estadual n.º 27.577, de 4 de novembro de 2022, que aprova o Regimento Interno estruturou a SETIC da seguinte forma:

I - Superintendente;

II - Diretoria Técnica - DITEC;

III - Assessorias diretamente subordinadas ao Superintendente e de apoio à Diretoria Técnica:

a) Gabinete - GAB, compreendendo o Chefe de Gabinete e os auxiliares diretos deste;

b) Assessoria do Gabinete - ASGAB;

c) Assessoria de Comunicação - ASCOM;

d) Controle Interno - CI;

e) Assessoria de Conformidade - ASCF, diretamente subordinada ao Controle Interno; e

f) Assessoria de Especificações Técnicas - ASSET, diretamente subordinada à Diretoria Técnica;

IV - Colegiados:

a) Comitê de Privacidade e Segurança da Informação - CPSI;

b) Comissão Especial de Estágio Probatório - COMEEP - no âmbito da SETIC;

c) Comissão de Gestão de Documentos - CGD - no âmbito da SETIC; e

d) outros colegiados previstos em normas esparsas;

V - Coordenadorias e suas unidades subordinadas:

a) Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF:

1. Assessoria de Contabilidade - ASCONT;

2. Gerência de Compras - GCOMP;

3. Gerência de Patrimônio - GAP;

4. Gerência Administrativa - GADM; e

5. Gerência de Gestão de Pessoas - GGP;

b) Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas - CODE:

1. Assessoria de Desenvolvimento - ASDES;

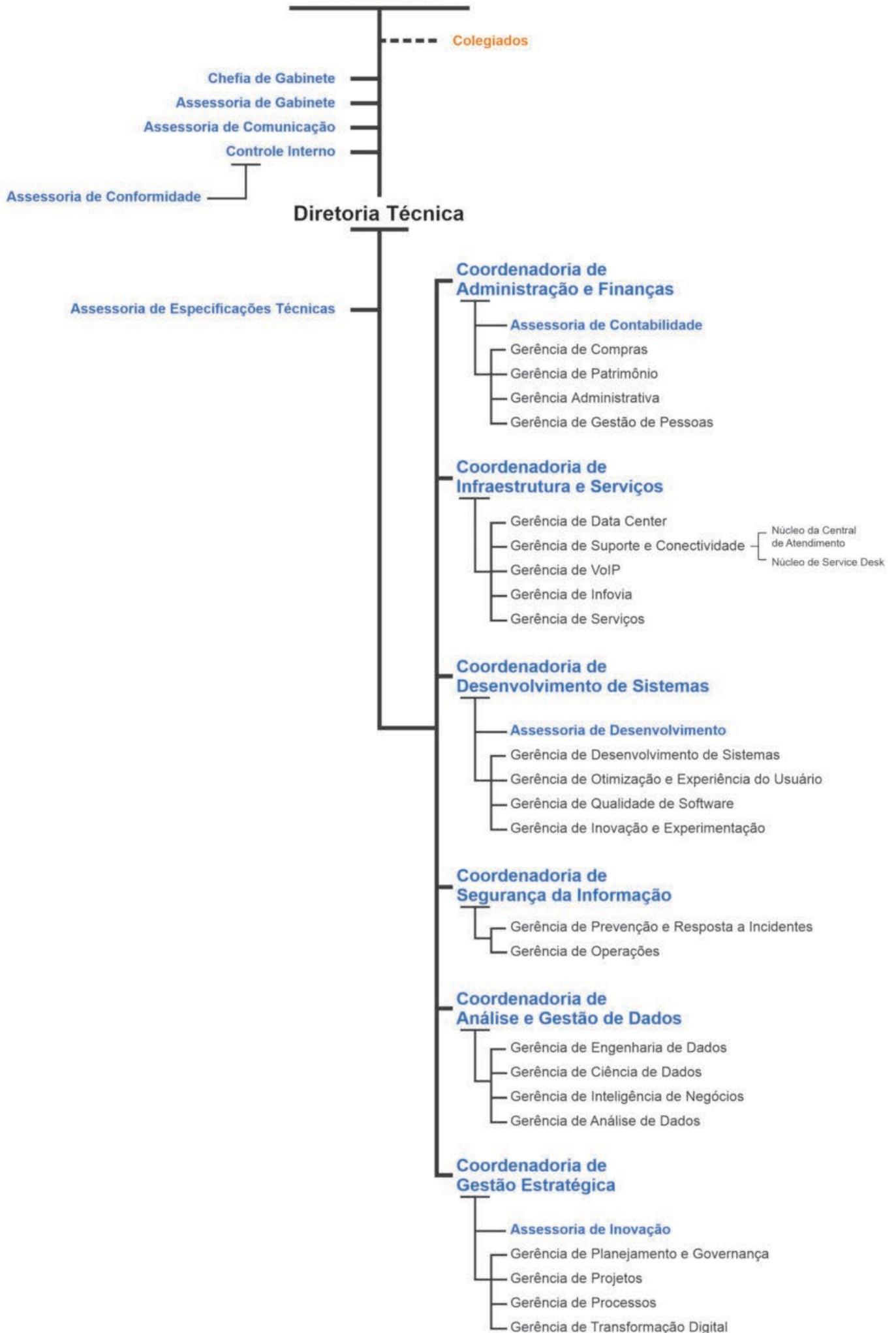
2. Gerência de Desenvolvimento de Sistemas - GDEV;

3. Gerência de Otimização e Experiência do Usuário - GUX;

4. Gerência de Qualidade de Software - GQS; e

5. Gerência de Inovação e Experimentação - GIE.
- c) Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços - COINFRA:
 1. Gerência de Data Center - GDC;
 2. Gerência de Suporte e Conectividade - GSUP:
 - 2.1. Núcleo da Central de Atendimento - NCA; e
 - 2.2. Núcleo de Service Desk - NSD;
 3. Gerência de VOIP - GVOIP;
 4. Gerência da Infovia - GINFOVIA; e
 5. Gerência de Serviços - GSERV;
- d) Coordenadoria de Segurança da Informação - COSEGI:
 1. Gerência de Prevenção e Resposta a Incidentes - GPREVI; e
 2. Gerência de Operações - GOPS;
- e) Coordenadoria de Análise e Gestão de Dados - CAGD:
 1. Gerência de Engenharia de Dados - GED;
 2. Gerência de Ciência de Dados - GCD;
 3. Gerência de Inteligência de Negócios - GBI; e
 4. Gerência de Análise de Dados - GAD;
- f) Coordenadoria de Gestão Estratégica - COGE:
 1. Gerência de Planejamento e Governança - GPG;
 2. Gerência de Projetos - GPROJ;
 3. Gerência de Processos - GPROC; e
 4. Gerência de Transformação Digital - GTD.

Superintendente Setic-RO



3.1 PTM E VALORES

A declaração do Propósito Transformador Massivo - PTM e os valores nos quais a SETIC se baseia em prol tanto para os clientes internos quanto para a sociedade em geral (razão de existir do Estado). Esse compromisso permanece alinhado com os atributos essenciais da estratégia de TIC.

O PTM da SETIC está estruturado da seguinte forma:

“Prover soluções digitais e inclusivas para conectar pessoas ao Estado”

Conforme o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC 24-27, a SETIC tem por objetivo tornar-se referência em tecnologia da informação e comunicação no Governo do Estado de Rondônia, proporcionando o alinhamento das entidades governamentais nessa área e maximizando os objetivos estratégicos do Estado.

3.2 VALORES INSTITUCIONAIS DE TI – SETIC

RESOLUTIVIDADE	A efetividade e tecnicidade na entrega do serviço
ÉTICA	Atuar sobre os princípios da moralidade, integridade, lealdade e dignidade.
TRANSPARÊNCIA	Ter transparência em suas atividades, estabelecendo confiança e compromisso entre a TI e as demais áreas.
CRIATIVIDADE E INOVAÇÃO	Apresentar e implementar novas ideias direcionadas à resolução de problemas e aperfeiçoamento contínuo dos serviços e processos.
EFICIÊNCIA	Entregar soluções de maneira produtiva e econômica no uso de recursos.
COOPERAÇÃO	Trabalhar em equipe, compartilhar responsabilidades e resultados.

3.3 SISTEMA DE GOVERNANÇA DA SETIC

O Sistema de Governança da SETIC, normatizado através da Portaria nº 180 de 21 dezembro de 2023, tem por objetivo organizar o processo decisório quanto às políticas e diretrizes de governança e gestão, controle interno, integridade, gestão de riscos, transparência, transformação digital, privacidade e segurança da informação, gestão de tecnologia da informação e comunicação.

O art. 15 da portaria supracitada, institui e regulamenta diversos colegiados, em especial o Comitê de Governança e Gestão Estratégica - CGGE e a Comissão de Governo Digital - CGD.

A CGGE, é responsável por acompanhar a implementação da Estratégia de Governo Digital, sugerindo revisões e modificações, a CGD é responsável pela aprovação, monitoramento e avaliação da EGD.

A governança da SETIC incorpora princípios, diretrizes e mecanismos definidos no Referencial Básico de Governança aplicável a órgãos e entidades da Administração Pública, nos Objetivos de Controle para Informação e Tecnologias relacionadas (COBIT) e na ISO/IEC 38500.

3.3.1. COMISSÃO DE GOVERNO DIGITAL

Instituída através da Portaria nº 180/2023, fl. 242 - 22, a Comissão de Governo Digital - CGD, é um colegiado estratégico e consultivo, que tem como função precípua apoiar e dar suporte aos diversos níveis hierárquicos da SETIC na integração das atividades de transformação digital e governo digital, assegurando que as mudanças propostas sejam corretamente registradas, avaliadas, monitoradas, autorizadas, priorizadas, planejadas, testadas e implementadas. Além de viabilizar e orientar a implementação bem-sucedida da Estratégia de Governo Digital no âmbito da SETIC.

4 ALINHAMENTOS ESTRATÉGICOS

Os alinhamentos estratégicos são documentos norteadores para a construção e execução das ações de governo digital no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

4.1 ESTRATÉGIA NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL

A Estratégia de Governo Digital (EGD), iniciada em 2020, consolidou o caminho para o governo digital centrado no cidadão, em que os dados e a tecnologia promovem a efetividade das políticas e dos serviços públicos. Essa estratégia também possibilitou o princípio de integração digital com estados e municípios pela Rede Gov.BR.

A Estratégia de Governo Digital é um dos eixos temáticos da E-Digital, Estratégia para Transformação Digital Brasileira, que estabelece uma trajetória digital tanto para o governo quanto para a economia brasileira. Mantendo um alinhamento estratégico entre as ações para transformação do governo e as medidas para estimular uma economia brasileira digitalizada crescente, dinâmica, produtiva e competitiva.

No Estado de Rondônia, seguindo as premissas do Governo Federal, a utilização do Sistema Eletrônico de Informação - SEI já é uma realidade desde 05 de abril de 2017, diminuindo exponencialmente processos físicos na Administração Direta e Indireta.

Além disso, a SETIC implementa melhorias na plataforma ro.gov.br – prioridade deste EGD – canal redirecionador para os domínios oficiais (portal de notícias, portal do cidadão e portal do servidor), de forma digital e inclusiva, centralizando serviços dos órgãos do Executivo Estadual nos sítios eletrônicos supramencionados, preferencialmente com login único.

A SETIC também participou da construção do Decreto Estadual nº 29.168, de 10 de junho de 2024 que dispõe sobre o Governo Digital Estadual e o aumento da eficiência pública, regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e dá outras providências, para garantir a máxima efetivação de ações em

prol da transformação dos serviços prestados pelo Executivo Estadual. A figura abaixo apresenta de forma resumida as atribuições da SETIC:

Figura 1 - Atribuições da Setic dentro do Decreto Estadual de Governo Digital



Fonte: Próprio Autor

Em setembro de 2024, o Governo Federal, atualizou através do Decreto Federal nº 12.198, de 24 de setembro de 2024, a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

A nova estratégia federal está baseada em seis princípios fundamentais que orientam a transformação digital do governo federal. Cada princípio estabelece objetivos estratégicos, que se traduzem em iniciativas específicas.

Figura 2 - Princípios da Estratégia Federal de Governo Digital



Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/estrategias-e-governanca-digital/EFGD>

Além disso, a estratégia foi construída com a participação de representantes dos Estados, através de oficinas e consultas públicas.

Ressalta-se que a SETIC participou efetivamente da Oficina Norte para o desenvolvimento da EFGD 2024-2027, que ocorreu em Manaus/AM em outubro de 2023, e a EGD-SETIC está em consonância com o Governo Federal.

4.2 PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO ESTADUAL 2024/2027

A Associação Brasileira de Orçamento Público (ABOP) juntamente com a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) de Rondônia, em colaboração com a Coordenação do Desenvolvimento de Políticas Públicas (CDPP) e a Coordenadoria de Soluções para Melhorias e Alcance de Resultados (SOMAR) da Casa Civil, elaboraram o Plano Estratégico Estadual para o período de 2024-2027, acessível em transparencia.ro.gov.br.

O processo inclui diagnósticos internos e externos, identificação de desafios, definição de resultados esperados e priorização de problemas a serem resolvidos.

O Governo do Estado contou com consultas públicas e contribuições de especialistas para estabelecer a missão, visão, valores, desafios e resultados do plano. O foco está em atender as necessidades dos cidadãos, promover o desenvolvimento socioeconômico, qualificar servidores, garantir transparência e boa governança.

O Plano Estratégico do Estado de Rondônia 2024/2027 está organizado em 7 (sete) eixos temáticos para impulsionar o desenvolvimento econômico, social, tecnológico e ambiental, sendo:

1. Desenvolvimento Econômico;
2. Cidadania;
3. Educação;
4. Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial;
5. Saúde;
6. Segurança Pública; e
7. Gestão Estratégica.

Além disso, visa aprimorar a gestão governamental, incentivar parcerias público-privadas, melhorar infraestrutura pública e usar recursos públicos de maneira eficaz para melhorar a qualidade de vida, reduzir a pobreza e promover o desenvolvimento sustentável em Rondônia.

A missão central é garantir direitos básicos, segurança e qualidade de vida à população, promovendo o desenvolvimento sustentável e oportunidades para o estado.

Consta em documento tramitado no SEI sob nº 0040385840, nas listas de propostas prioritizadas, as seguintes, voltadas à SETIC (Ofício n.º 1080/2023/SETIC-GPG - Eixo de Gestão Estratégica - Validação):

- **Projeto: Fibra ótica e internet nas cidades (Expansão da Infovia)**

Desafio 20: Ampliar o investimento em tecnologia e conectividade

Resultado: Infovia expandida para os municípios com mais de 20 mil habitantes.

- **Projeto: Unificação de serviços e dados dos cidadãos em um único aplicativo (Portal único de serviços para o cidadão)**

Desafio 22: Promover a digitalização dos serviços com inclusão social

Resultado: Índice de serviços digitais que são ofertados e elevados, em relação à avaliação da ABEP-TIC

4.3 PLANO DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (PDTIC)

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), disponível em <https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/planodiretor>, é a ferramenta de gestão das estratégias institucionais no que diz respeito às tecnologias de informação e comunicação, no qual será essencial para a coordenação das ações planejadas e para o atendimento das obrigações legais.

O PDTIC está alinhado ao que preconiza o art. 174 da Constituição Federal de 1988, que determina ações correspondentes à realização do Planejamento, sendo indicativo para o setor privado e determinante para o Setor Público. Já o Decreto nº 200/1967, disciplina em seu Art. 6º que as atividades da Administração Federal devem obedecer aos princípios fundamentais de Planejamento, Coordenação, Descentralização, Delegação de Competência e Controle.

Os objetivos estratégicos de TIC norteiam as ações da SETIC no quadriênio 2024-2027 são:

1. Criar estrutura Estadual de Governança de TIC para estreitar laços e subsidiar a implantação de políticas Estaduais advindas da SETIC;
2. Garantir que todas as aquisições relativas à temática de TIC, sejam assertivas;
3. Estabelecer políticas, diretrizes e parâmetros mínimos de segurança da informação no Estado através de colegiado próprio;
4. Estabelecer a Cultura *Data-Driven*, definir boas práticas para utilização segura e sustentável das bases de dados, bem como fomentar o compartilhamento responsável de informações no Estado de Rondônia;

5. Promover a colaboração entre a SETIC, órgãos e entidades para impulsionar as soluções tecnológicas e científicas, visando o avanço tecnológico, o desenvolvimento sustentável e inclusivo, a inovação e o crescimento econômico;
6. Aumentar a eficiência e a qualidade dos processos administrativos e financeiros;
7. Atuar no estabelecimento de diretrizes e boas práticas de desenvolvimento e parcerias com os demais órgãos do poder executivo;
8. Modernizar, ampliar e expandir a oferta de conectividade, sistema de comunicação corporativa, armazenamento e processamento de dados com ênfase em boas práticas de segurança da informação;
9. Trazer automatização, informatização, interoperabilidade e digitalização dos serviços do Estado através de soluções tecnológicas com desenvolvimento de sistemas e ferramentas voltados à transformação digital;
10. Ampliar a oferta de novos serviços digitais ao cidadão, aprimorando a eficiência operacional com ênfase na satisfação do usuário;
11. Estimular e promover a capacitação, desenvolvimento e o treinamento dos servidores; e
12. Promover a valorização da força de trabalho no âmbito da SETIC.

Dessa forma, o PDTIC é essencial para o planejamento coordenado das ações estratégicas, táticas e operacionais da SETIC, e para o atendimento das obrigações legais da Política de Governança Digital no âmbito das unidades e entidades da administração pública.

4.4 POLÍTICA DE DADOS ABERTOS

A Política de Dados Abertos (PDA) é um instrumento que visa promover a transparência ativa por meio da disponibilização de conjuntos de dados de entidades públicas. É uma iniciativa alinhada com a Lei de Acesso à Informação (Lei n.º 12.527/2011) e com o Decreto Federal n.º 8.777/2016, que estabelece

diretrizes para a implementação da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) no Brasil.

O Decreto Estadual nº 26.236, de 19 de julho de 2021, instituiu a Política de Dados Abertos do Poder Executivo, contudo, a implementação da Política de Dados Abertos ocorrerá por meio da execução do PDA (Plano de Dados Abertos) em cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, sob a gestão da Controladoria-Geral do Estado (CGE).

5 EIXOS TEMÁTICOS

A divisão da Estratégia de Governo Digital por eixos temáticos se deu para que o processo seja o mais eficiente possível. Ao focar em temas específicos, os eixos concentram os recursos em áreas prioritárias, alinhando diretamente a transformação digital aos objetivos estratégicos da Superintendência.

Essa abordagem permite uma gestão mais eficaz de riscos, implementação ágil e facilita a medição do progresso, em cada eixo temático, permitindo ajustes contínuos na estratégia com base nos resultados obtidos.

Além disso, o envolvimento multidisciplinar e a adaptação flexível às mudanças emergentes garantem uma abordagem holística e ajustável, fundamental em um ambiente dinâmico.

5.1 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS

A evolução digital dos serviços é constante, uma vez que as demandas persistem de forma ininterrupta. Essa transformação não apenas influencia os resultados, mas também reconfigura funções e processos, podendo ocasionar mudanças nas atividades desempenhadas pelos profissionais envolvidos.

É crucial enfatizar que o foco inicial são pessoas e operações, e não imediatamente nas ferramentas a serem utilizadas para a transformação. Os recursos tecnológicos devem ser empregados de maneira a atender às necessidades dos cidadãos de maneira eficaz. Nesse contexto, a priorização recai sobre os serviços que impactam significativamente em termos de

quantidade de usuários atendidos ou que demandam informatização e digitalização para possibilitar uma gestão mais eficiente.

5.2 UNIFICAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS

Decreto Estadual nº 29.168, de 10 de junho de 2024 que dispõe sobre o Governo Digital Estadual e o aumento da eficiência pública, regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, dispõe o portal único “ro.gov.br”, integrará o acesso às Plataformas de Governo Digital para disponibilizar informações institucionais, notícias e prestação de serviços públicos, bem como, observar padrões de interoperabilidade e a necessidade de integração de dados como formas de simplificação e de eficiência nos processos e no atendimento aos usuários.

Diante disso, a unificação de canais digitais desempenha um papel crucial na transformação digital para garantir uma experiência coesa e consistente aos usuários, eliminando exigências descabidas.

No atual cenário do Executivo Estadual, é possível observar que os serviços digitais ou semi digitais estão dispostos em diversos portais institucionais, como demonstrado na figura a seguir:

Figura 3 - Levantamento dos Serviços dos órgãos do Poder Executivo

Secretaria/ Órgão	SERVIÇOS POR PORTAL / SITE				
	Portal de Atendimento	Cidadão	Servidor	Outros	Tudo Aqui
AGEVISA	15	-	10	16	-
CAERD	-	9		4	17
CBM	-	-		3	-
CGE	-	-		3	-
DER	-	4		-	8
DETRAN	-	17		7	32
DIOF	-	-		1	-
EMATER	-	-		1	-
FHEMERON	-	2		-	-
FUNCER	-	-		2	-
IDARON	-	-		14	-
IPEM	-	-		1	-
IPERON	-	-		5	14
LEPAC	-	1		-	-
OUVIDORIA	-	-		1	-
PC	-	3		-	5
PGE	-	-		5	5
PROCON	-	-		1	6
SEAS	-	19		-	8
SEDAM	-	-		13	-
SEDEC	-	9		-	17
SEDUC	2	1		-	-
SEFIN	-	4		11	8
SEGEP	-	1		-	6
SEJUS	-	-		-	3
SEPAT	6	-		-	-
SESAU	13	1		-	9
SETIC	480	-		-	-
SOPH	7	-	-	-	
TOTAL	523	71	10	88	138

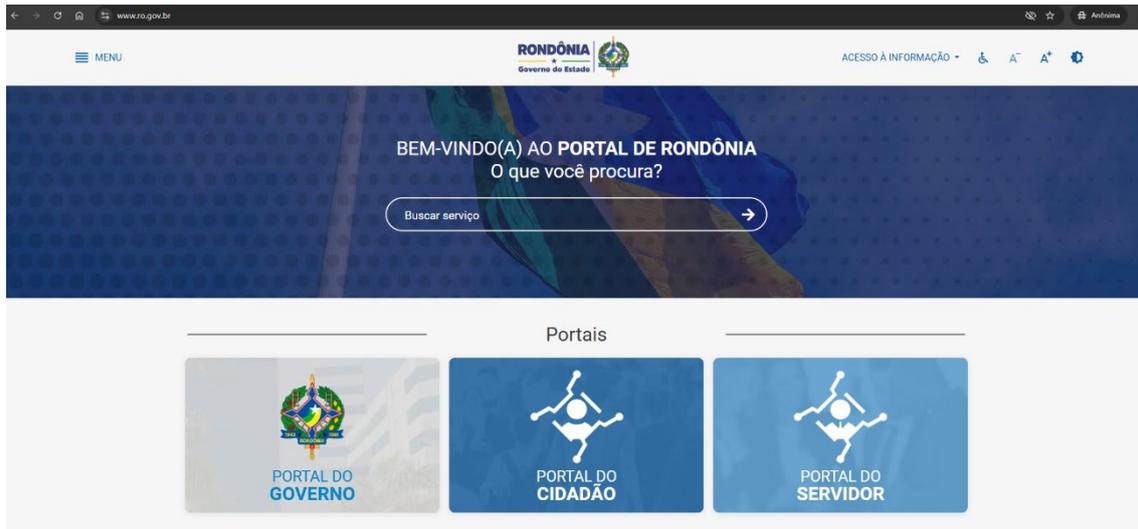
Fonte: Próprio Autor

É importante esclarecer que os serviços podem se repetir nos diversos portais onde são ofertados, com o mesmo serviço sendo ofertado tanto no Portal do Cidadão, quanto no Tudo Aqui e nos portais institucionais próprios dos órgãos.

A presente estratégia busca a unificação dos serviços prestados, para dar cumprimento ao Decreto Estadual nº 29.168, de 10 de junho de 2024, uma vez que “*compete à Setic disponibilizar e manter o Portal único, bem como monitorar as Plataformas de Governo Digital Estadual*” (art. 12, §2º).

A Superintendência já desempenha a gestão dos portais do **Cidadão** (<https://portaldocidadao.ro.gov.br>) e do **Servidor** (<https://portaldoservidor.sistemas.ro.gov.br>), que deverão ser utilizados para alocação de todos os serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Figura 4 - Portal do Cidadão com novo design



Fonte: <https://www.ro.gov.br/>

5.3 INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE DE SISTEMAS

Considerando o Decreto Estadual n.º 22.728, de 5 de abril de 2018, que estabelece a simplificação do atendimento nos serviços públicos, dispõe sobre a troca automática e segura de informações entre os sistemas. Isso elimina a necessidade de os cidadãos fornecerem informações que o governo já possui, um direito garantido pela Lei 13.726/2018 e pelo Decreto Estadual n.º 29.168.

A integração de sistemas é o processo de conectar sistemas de informação diferentes em uma estrutura unificada. Essa abordagem é fundamental para permitir que dados e informações fluam livremente entre diferentes órgãos governamentais, reduzindo duplicações, melhorando a colaboração interdepartamental e proporcionando uma visão mais abrangente da administração pública.

Por outro lado, a interoperabilidade de sistemas vai além da mera integração. Ela se concentra na capacidade dos sistemas de entender e utilizar os dados uns dos outros de forma eficaz, provendo um ecossistema de dados, capaz de dar maior celeridade aos processos de negócio e estabelecer uma qualidade maior das informações prestadas nos serviços digitais.

A interoperabilidade garante que sistemas diversos possam trabalhar juntos, independentemente das tecnologias e padrões subjacentes, sendo ferramenta essencial para garantir que os serviços públicos sejam simples, eficazes, consistentes e acessíveis a todos os cidadãos, independentemente de sua origem ou localização.

A busca pela integração e interoperabilidade na administração pública e no governo digital também contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, resultando em economia de tempo e dinheiro. Isso permite que os órgãos governamentais evitem duplicações de dados cadastrais e otimizem o uso de tecnologia e recursos, promovendo uma administração mais profícua.

Em resumo, a integração e interoperabilidade de sistemas desempenham um papel fundamental na modernização da administração pública e no governo digital. Ao facilitar a comunicação eficaz entre diferentes órgãos e sistemas, essas práticas proporcionam uma prestação de serviços mais eficiente, transparente e centrada no cidadão. À medida que os governos buscam atender

às crescentes expectativas dos cidadãos, a integração e interoperabilidade se tornam alicerces fundamentais da governança moderna.

5.4 INFRAESTRUTURA E CONECTIVIDADE

A base para qualquer iniciativa de Governo Digital se dá através de uma infraestrutura de TIC sólida, bem como da conectividade entre órgãos para a troca de informações e dados institucionais. Nesse contexto, a SETIC mantém uma infraestrutura de Datacenter e Conectividade através da rede denominada INFOVIA, provendo, assim, a hospedagem de serviços e a integração das bases de dados de todas as unidades do Governo.

Para a hospedagem de sistemas e serviços digitais, a SETIC dispõe de uma infraestrutura de virtualização composta por 35 nós de hiper convergência, contendo cerca de 551 instâncias de máquinas virtuais, totalizando 756 TB de armazenamento líquido e alta capacidade de processamento. Esta infraestrutura tecnológica está hospedada em dois espaços de Datacenter, projetados para a replicação de dados e alta disponibilidade de sistemas críticos.

No quesito conectividade, a INFOVIA é uma rede de conexão via fibra ótica que interliga cerca de 265 unidades do Governo do Estado de Rondônia e órgãos parceiros nos municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Ariquemes, via protocolo MPLS (*Multiprotocol Label Switching*), provendo troca de dados e conectividade segura em links de rede com capacidade de tráfego de 1Gbps (Gigabit por segundo).

Dados de aplicações sensíveis como, por exemplo, sistemas da segurança pública, saúde e educação trafegam nessa rede com total segurança e confidencialidade, obedecendo a critérios técnicos para essa conectividade.

Diante da perspectiva de aumento da oferta de serviços digitais, se faz necessária a expansão da estrutura de Datacenter, para armazenamento e processamento dos dados gerados, bem como a expansão da conectividade através da chegada da rede INFOVIA em municípios e localidades ainda não atendidas. Essa expansão se torna fator crítico para o sucesso dessa estratégia.

5.5 PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Considerando que a transformação digital está cada vez mais presente na vida da sociedade e irá modificar a forma que diversos serviços são oferecidos às pessoas, sejam elas, cidadãos comuns, servidores públicos ou empresas privadas, é imprescindível que a segurança da informação se torne uma área de extrema importância dentro das organizações. Isso se deve ao fato de que, com a expansão da superfície de ataques cibernéticos, ou seja, o aumento da exposição dos ativos físicos e digitais a riscos de serem comprometidos, é necessário adotar medidas efetivas para proteger as informações sensíveis.

Dentre as diversas ações que podem ser adotadas no processo de transformação digital, duas se destacam como primordiais. A primeira delas é a implantação de um conjunto de boas práticas de segurança da informação, que devem ser aplicadas desde o início do desenvolvimento de software. Essas práticas têm como objetivo mitigar possíveis vulnerabilidades e garantir a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados, pilares da segurança da informação. Além disso, é fundamental promover uma cultura de desenvolvimento seguro, incentivando os desenvolvedores de software a incorporarem a segurança em todas as etapas do processo, seguindo abordagens como o *"security by design"* e o *"privacy by design"*.

A segunda ação primordial é a conscientização dos usuários sobre a importância da segurança da informação. Mesmo com o avanço das tecnologias e o surgimento de ameaças digitais cada vez mais sofisticadas, é importante lembrar que as ameaças mais antigas ainda são perigosas. Nesse sentido, é essencial educar e treinar os usuários para identificar e evitar os ataques relacionados à engenharia social, que se baseiam na manipulação psicológica para explorar erros ou fraquezas humanas e obter informações privadas ou acessos não autorizados.

Neste sentido, a SETIC, por intermédio do Comitê de Privacidade e Segurança da Informação - CPSI, criado através da Portaria nº 97 de 09 de junho de 2021, DIOF/RO Ed. 116, desempenha importantes funções.

Além de tratar incidentes de segurança da informação, o CPSI também tem a responsabilidade de estabelecer diretrizes para a gestão das informações sob a guarda da SETIC no âmbito do Governo do Estado. Essas diretrizes são

essenciais para garantir a segurança e a privacidade das informações governamentais.

Para cumprir com essas responsabilidades, o CPSI conta com a participação ativa de todas as Coordenadorias da SETIC, bem como das assessorias. Essa colaboração é fundamental para enriquecer o debate e contribuir para o desenvolvimento de uma postura madura e eficiente em relação à segurança da informação, desempenhando um papel fundamental na proteção das informações e na promoção da segurança cibernética no ambiente governamental.

Portanto, diante desse cenário de constantes ameaças e desafios, é fundamental investir em segurança da informação como parte integrante da transformação digital. Somente assim será possível garantir a proteção dos dados e a confiança dos usuários, construindo um ambiente digital seguro e confiável para todos.

5.6 DADOS E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

Considerando o Decreto Estadual n.º 22.728, de 5 de abril de 2018, que em seu Capítulo VII estabelece as regras para o compartilhamento de dados e seu uso para a formulação, implementação, avaliação e monitoramento de políticas públicas.

A Inteligência de Negócios desempenha um papel crucial na identificação de tendências, avaliação de impactos econômicos e apoio à formulação de políticas mais eficazes, utilizando uma abordagem orientada a dados. Ao considerar a estreita conexão entre políticas públicas e a inteligência de negócio, torna-se claro que esta desempenha um papel significativo como facilitadora no desenvolvimento e na implementação de estratégias para a transformação digital.

Além da possibilidade de aprimorar a assertividade da decisão, são esperados benefícios latentes como um aumento na transparência não só dos dados, como também dos processos envolvidos e a possibilidade de se antecipar aos próximos desafios, utilizando conceitos de predição para prevenção.

A tomada de decisão baseada em dados, no âmbito da Administração Pública é comumente denominada de *Government Data-Driven*. A implantação de uma cultura orientada a dados (*Data-Driven*) depende de processos claros e bem definidos desde a coleta dos dados, filtragem e tratamento destes.

Esse processo pode ser impulsionado pelo compartilhamento dos dados entre as entidades da administração pública. Neste sentido, a SETIC tem elaborado estratégias para facilitar o compartilhamento de dados. A estratégia inclui atividades como a definição dos formatos e padrões de interoperabilidade, capacitação de servidores e suporte às demais entidades.

Como resultado dessas atividades, espera-se impulsionar as soluções de governo digital.

6 OBJETIVO DA ESTRATÉGIA DE GOVERNO DIGITAL

6.1 OBJETIVO GERAL

Promover a transformação dos serviços públicos, com ênfase na satisfação do cidadão, por meio da implementação de práticas inovadoras, soluções digitais e parcerias estratégicas, aprimorando a experiência do cidadão no uso dos serviços públicos e sua satisfação.

6.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- promover a inclusão digital;
- fomentar a ampliação da conectividade;
- garantir acesso efetivo a informações de interesse público;
- centralizar, em portal único, o acesso a serviços e bases dados;
- disponibilizar acesso à plataforma de autenticação e à assinatura digital de abrangência nacional;
- digitalizar o acesso e a prestação de serviços públicos.

7 CONSTRUÇÃO DA EGD

A Estratégia de Governo Digital é crucial para aprimorar a eficiência, a transparência e a acessibilidade dos serviços públicos. Além disso, ela visa impulsionar a inovação tecnológica e criar uma administração pública mais moderna e centrada no cidadão.

7.1 METODOLOGIA

A metodologia aplicada a esta EGD é o *Metadesign*. O *metadesign* (Vassão, 2010) é o terceiro conceito do Design na Metadisciplina, e pode ser entendido como o design das coisas que estão em movimento e como o projeto de contextos.

É um método que emprega ferramentas e estratégias para abordar a complexidade como uma parceira, não como um obstáculo, instigando-nos a enfrentar a incerteza de forma habilidosa e criativa, estimulando, assim, a inovação.

Para tal a aplicação dessa metodologia seguiu o seguinte escopo, considerando os eixos temáticos destacados anteriormente:

- Cocriação e participação envolvendo múltiplos atores;
- Visão holística considerando o ecossistema completo em que as políticas e estratégias federais e estaduais operam, tais como: a infraestrutura tecnológica, legislação, cultura organizacional e interações sociais;
- Processo de melhoria contínua uma vez que a EGD não é estática, e sim ajustável e adaptável às mudanças; e
- Transparência e abertura ao envolver os cidadãos e demais *stakeholders* no processo de tomada de decisão.

Com a aplicação do *Metadesign* busca-se enfrentar desafios, como falta de conhecimento tecnológico, resistência à mudança e complexidade. Para superar essas barreiras requer educação, capacitação e liderança atuante.

Em suma, o *metadesign* aplicado à Estratégia de Governo Digital da SETIC busca criar políticas mais inclusivas, participativas e adaptáveis, alinhadas com as necessidades da sociedade e as possibilidades tecnológicas.

7.2 PARTICIPAÇÃO DO CIDADÃO

A transformação digital é um esforço coletivo, e a participação ativa dos cidadãos é essencial para garantir que ela beneficie a sociedade como um todo. Essa participação não só fortalece a governança digital, mas também contribui para o desenvolvimento de soluções mais adaptadas às necessidades e expectativas da comunidade.

Conforme consta no PDTIC 2024/2027, o projeto de Soluções Digitais PSD6 Simplifica RO, será desenvolvido um canal oficial específico para a interação entre o cidadão e o Estado.

Contudo o envolvimento do cidadão já acontece através de canais oficiais como o e-SIC e o Fala.br, que permitem um *feedback* contínuo, além da colaboração efetiva para construção de um governo digital inclusivo.

7.3 LEVANTAMENTO E CATALOGAÇÃO DOS SERVIÇOS (CARTA DE SERVIÇOS DA SETIC - PORTAL DE ATENDIMENTO)

Os serviços mapeados para composição das Cartas de Serviços da SETIC - com base no Decreto Estadual n.º 22.728, de 5 de abril de 2018 - apresentam-se de maneira organizada, contendo os requisitos para solicitação e atendimento, além das localizações de cada serviço. Todos os 480 (quatrocentos e oitenta) serviços listados podem ser solicitados através do Portal de Atendimento (atendimento.setic.ro.gov.br).

O Portal de Atendimento é a plataforma oficial para abertura e tratamento das solicitações de TIC que também podem ser solicitadas via telefone ou e-mail em caso de possível indisponibilidade da plataforma. Ao término do atendimento, o usuário tem a possibilidade de atribuir uma avaliação ao serviço, expressando

sua opinião por meio de uma nota e fornecendo feedback adicional por meio de sugestões, críticas ou elogios.

Com o advento do Decreto Estadual nº 29.382, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre a criação de grupos de desburocratização, as cartas de serviços deverão ser publicadas até o final do mês de março de 2025, inteligência do art. 4º, §1º do referido decreto, e deverão ser atualizadas a cada seis meses (junho e dezembro de cada ano).

7.4 MAPEAMENTO DOS SERVIÇOS DIGITAIS PRESTADOS

Inicialmente, é importante destacar que a SETIC, além de possuir catálogo de serviços desta Superintendência no Portal de Atendimento, atua também na gestão de portais que abrangem serviços de outros órgãos do Poder Executivo Estadual.

Esses serviços compõem a área finalística das secretarias de Estado, com foco no atendimento direto ao cidadão, possibilitando, no caso dos serviços totalmente digitais, que toda a demanda seja realizada por meio de um canal digital.

Atualmente, o Portal do Cidadão é o canal digital unificado para oferta de serviços digitais para o cidadão contando com 84 (oitenta e quatro) serviços, enquanto o Portal do Servidor contempla 10 (dez) serviços.

Os planos de transformação digital visam, além de melhorias e novas soluções, aumentar a oferta de serviços, atraindo uma maior aderência dos órgãos públicos do Executivo Estadual a fim de propiciar facilidade ao usuário, principalmente o cidadão, na busca e utilização dos serviços públicos.

7.5 MONITORAMENTO E CONTROLE

O acompanhamento da execução da Estratégia de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 engloba os objetivos, ações e projetos pactuados nos planos de transformação digital.

O monitoramento envolve a prestação de informações sobre a execução dos planos de forma sistemática e regular, pela Gerência de Transformação Digital e reuniões de acompanhamento pela Comissão de Governo Digital.

A prestação de informações quanto à execução das ações será realizada bimestralmente, como também as reuniões – estas com pauta pré-definida e acompanhada do cronograma de execução de cada plano de ação.

Quanto à revisão, os planos de ação serão analisados, ordinariamente, a cada 06 (seis) meses e a Estratégia será anual.

Os resultados do monitoramento serão consolidados e as estatísticas serão apresentadas através de relatório público, validado pelo Comitê de Governança e aprovado pela Alta Gestão.

8 IMPACTOS (RISCOS)

Para cada ação vinculada aos Eixos Temáticos, constantes neste Plano de Transformação Digital (PTD), serão listados os riscos que podem ameaçar o sucesso de sua implementação e operacionalização.

De acordo com a tabela abaixo, será definida a probabilidade de o risco ocorrer, o impacto sobre o serviço e o grau do risco; uma ação de contingência, a ação a ser tomada caso o risco aconteça; e uma pessoa responsável para executar a ação de contingência:

Probabilidade		Impacto (Efeito que o risco exerce sobre o projeto)		Grau de Risco	
Índice	Probabilidade de ocorrência	Índice	Impacto	Índice	Descrição
1	Improvável	1	Muito baixo	1 a 2	Muito Baixo - Impacto mínimo no projeto
2	Pouco provável	2	Baixo	3 a 5	Baixo - Impacto no projeto

3	Provável	3	Médio	6 a 10	Médio - Impacto no projeto
4	Muito provável	4	Alto	12 a 16	Alto - Impacto no projeto
5	Quase certo	5	Muito Alto	20 a 25	Muito Alto - Comprometimento no projeto

9 CRONOGRAMA

O Cronograma Geral ¹ seguirá conforme a tabela a seguir:

CRONOGRAMA	2024	2025	2026	2027
ATIVIDADE	Aprovação e Publicação da EGD + Aprovação e Execução do Plano de Transformação Digital Anual	Aprovação e Execução do Plano de Transformação Digital Anual	Aprovação e Execução do Plano de Transformação Digital Anual	Aprovação e Execução do Plano de Transformação Digital Anual
MONITORAMENTO	BIMESTRAL	BIMESTRAL	BIMESTRAL	BIMESTRAL
RESULTADOS	QUADRIMESTRAL	QUADRIMESTRAL	QUADRIMESTRAL	QUADRIMESTRAL
REVISÃO	SEMESTRAL	SEMESTRAL	SEMESTRAL	SEMESTRAL
EIXOS: 1. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DOS SERVIÇOS; 2. UNIFICAÇÃO DOS CANAIS DIGITAIS; 3. INTEGRAÇÃO E INTEROPERABILIDADE; 4. INFRAESTRUTURA E CONECTIVIDADE; 5. PRIVACIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO; e 6. DADOS E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS				
REVISÃO DA ESTRATÉGIA (QUADRIÊNIO)	ORDINARIAMENTE: ANUAL ATRAVÉS DA COMISSÃO DE GOVERNO DIGITAL (SISTEMA DE GOVERNANÇA)			

10 INVESTIMENTO

Os investimentos relacionados às iniciativas derivadas deste EGD, estarão de acordo com o Plano Plurianual do Estado (PPA) e o Plano Anual de Compras da SETIC, sem prejuízo da legislação pertinente.

¹ O cronograma geral será norteador (quadriênio) e os específicos serão confeccionados em cada plano anual.

11 REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto Federal n.º 8.777 de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo Federal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 12 de maio de 2016. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8777.htm. Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

BRASIL. Decreto Federal n.º 9.319, de março de 2018. Institui o Sistema Nacional para a Transformação Digital e estabelece a estrutura de governança para a implantação da Estratégia Brasileira para a Transformação Digital. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 de março de 2018. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9319.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%209.319%20C%20DE%2021,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

BRASIL. Decreto Federal n.º 10.332, de 28 de abril de 2020. Institui a Estratégia de Governo Digital para o período de 2020 a 2022, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 29 de abril 4 de 2020. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/d10332.htm. Acesso em 15 de dezembro de 2023.

BRASIL. Decreto Federal n.º 12.198, de 24 de setembro de 2024. Institui a Estratégia Federal de Governo Digital para o período de 2024 a 2027 e a Infraestrutura Nacional de Dados, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 de setembro de 2024. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12198.htm. Acesso em 05 de dezembro de 2024.

BRASIL. Decreto-Lei nº 200 de 25 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes, para a reforma

administrativa, e da outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 27 de fevereiro de 1967. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 18 de novembro de 2011. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 13.726 de 08 de outubro de 2018. Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 de outubro de 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13726.htm. Acesso em 15 de dezembro de 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021. Dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 30 de março de 2021 e republicado em 14 de abril de 2021. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14129.htm. Acesso em 15 de dezembro de 2023.

BRASIL. Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 1º abril de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

RONDÔNIA. Decreto Estadual n.º 29.168, de 10 de junho de 2024. Dispõe sobre o Governo Digital Estadual e o aumento da eficiência pública, regulamenta a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, e dá outras

providências. Diário Oficial do Estado nº 108, Porto Velho, RO, 17 de junho de 2024. Disponível em:

https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/normativas/decreto_n_29168_pdf.

Acesso em: 05 de dezembro de 2024.

RONDÔNIA. Decreto Estadual n.º 29.382, de 14 de agosto de 2024. Dispõe sobre a criação de Grupos para Desburocratização e Simplificação de Atos e Procedimentos Administrativos. Diário Oficial do Estado nº 151, Porto Velho, RO, 15 de agosto de 2024. Disponível em:

https://wiki.setic.ro.gov.br/home/compliance/normativas/decreto_n_29382_pdf.

Acesso em: 5 de dezembro de 2024.

RONDÔNIA. Decreto Estadual n.º 22.728, de 5 de abril de 2018. Dispõe sobre a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos, ratifica a dispensa do reconhecimento de firma e da autenticação em documentos produzidos no âmbito do Poder Executivo Estadual e institui a Carta de Serviços ao Usuário. Diário Oficial do Estado nº 62, Porto Velho, RO, 5 de abril de 2018. Disponível em:

https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2018/04/Doe-05_04_2018.pdf. Acesso em:

15 de dezembro de 2023.

RONDÔNIA. Decreto Estadual n.º 26.236, de 19 de julho de 2021. Institui Política de Dados Abertos do Poder Executivo Estadual. Diário Oficial do Estado nº 145, Porto Velho, RO, 20 de julho de 2021. Disponível em <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2021/07/DOE-20-07-2021.pdf>. Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

RONDÔNIA. Decreto Estadual n.º 27.577, de 4 de novembro de 2022. Aprova o Regimento Interno da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, altera o Decreto nº 23.379, de 23 de novembro de 2018, e revoga o Decreto nº 24.947, de 13 de abril de 2020. Diário Oficial do Estado nº 214, Porto Velho, RO, 9 de novembro de 2022. Disponível em <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2022/11/DOE-09.11.2022.pdf>. Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

RONDÔNIA. Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências. Diário Oficial do Estado nº 238, Porto Velho, RO, 20 de dezembro de 2017. Disponível em <https://rondonia.ro.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Lei-Complementar-n%C2%BA-965-de-20-de-dezembro-de-2018.pdf>. Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

RONDÔNIA. Lei Complementar nº 1.062, de 4 de junho de 2020. Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017. Diário Oficial do Estado nº 106, Porto Velho, RO, 4 de junho de 2020. Disponível em: <http://ditel.casacivil.ro.gov.br/COTEL/Livros/Files/LC1062.pdf>. Acesso em: 15 de dezembro de 2023.

RONDÔNIA. Portaria SETIC nº 97 de 09 de junho de 2021. Institui a Política de Segurança da Informação - PSI aplicável aos dados e informações trafegadas na rede de dados da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado nº 116. Porto Velho, RO, 9 de julho de 2021. Disponível em <https://diof.ro.gov.br/data/uploads/2021/06/DOE-09.06.2021.pdf>. Acesso em 15 de dezembro de 2023.

SETIC-RO. Propósito Transformador Massivo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação. Disponível em <https://documentos.sistemas.ro.gov.br/books/diretrizes-estrategicas/page/ptm-proposito-transformador-massivo>. Acesso em 15 de dezembro de 2023

VASSÃO, Caio A. **Metadesign:** ferramentas, estratégias e ética para a complexidade. São Paulo. Blucher, 2010.

SETIC
Superintendência Estadual de
Tecnologia da Informação
e Comunicação

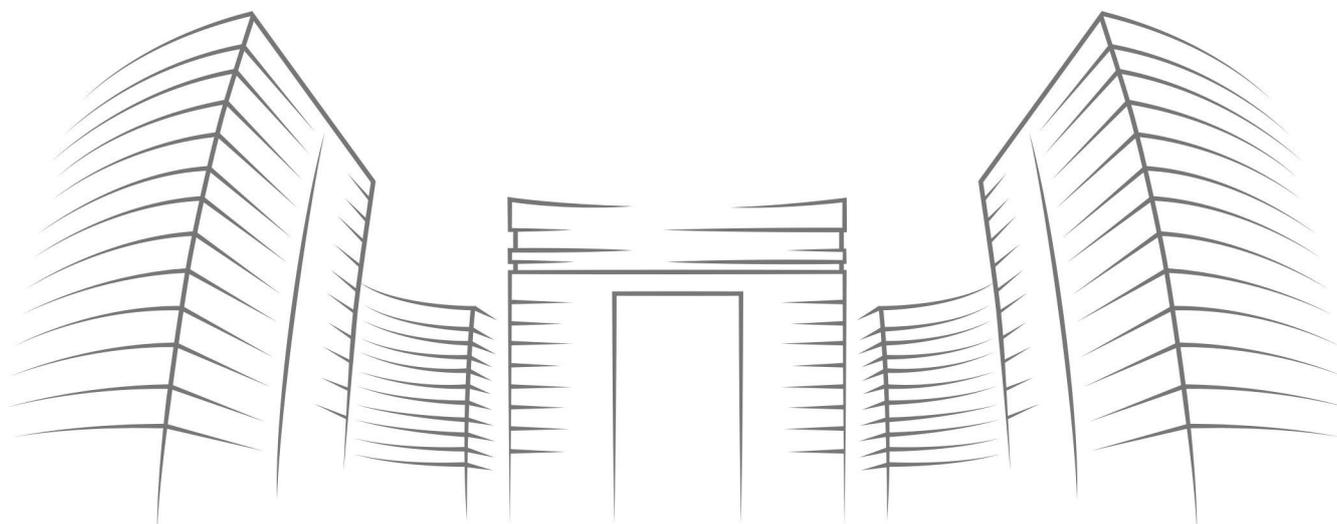
RONDÔNIA
★
Governo do Estado



Wiki.SETIC

Plataforma de Documentação
Operacional e Gerencial dos
Serviços da SETIC

wiki.setic.ro.gov.br



setic.ro.gov.br



@setic.rondonia

Telefone: 69 3212 9541

Endereço: Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas
Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário - 6º Andar
Porto Velho, RO - CEP 76801470